



13.320 - SALTO - SP

LIVRO

= LEI Nº 1.249/88 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

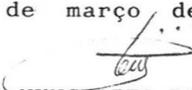
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo a comprar duzentos (200) exemplares do Livro "BRANCO, AZUL E ROSA", de autoria da poetisa saltense AURORA DUARTE' ARRUDA BEHMER, editado pela Editora Ateniense Ltda.

Artigo 2º - O valor da aquisição é de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), conforme avaliação efetuada pela Editora Ateniense Ltda., em 10 de fevereiro de 1988.

Artigo 3º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzados), proveniente da anulação da dotação de igual valor, nº 10.58.5752.30, prevista no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 14 de março de 1988


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

J.

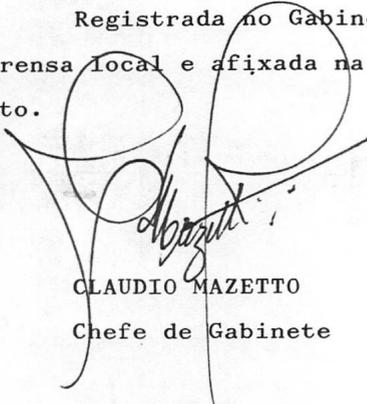


Prefeitura Municipal de Salto

13220 - SALTO - SP

- Lei nº 1.249/88 - Fls. 02 -

Registrada no Gabinete do Prefeito,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


CLAUDIO MAZETTO

Chefe de Gabinete